



DECRETO Nº 5.300, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETA PONTO FACULTATIVO

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica,

DECRETA

Art. 1º Fica considerado Ponto Facultativo, nos serviços burocráticos e externos da Prefeitura Municipal, os dias 23 e 30 de dezembro de 2022, em virtude das comemorações das Festas de Final de Ano.

Parágrafo único. Deverá haver a compensação de horário.

Art. 2º Os efeitos deste decreto não se aplicam aos serviços considerados essenciais ao município, os quais poderão ser regulamentados especificamente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Airton Leandro Heberle

Secretário de Infraestrutura e Administração